

DECLARAÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO DA UFRGS SOBRE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA PARA FINS DE ESTÁGIO

_____ (nome completo),
cartão UFRGS nº _____, regularmente matriculado no curso de
_____ no semestre _____/_____(ano/semestre), **declara, para os devidos fins, que** (marcar conforme a modalidade de estágio):

1	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO () SIM () NÃO (ITEM 2)
----------	---

1.1 Atende aos requisitos acadêmicos da Lei nº 11.788/08 para realizar **estágio obrigatório**, bem como aos do curso e às regras do local de estágio. Também apresentou o plano de atividades do estágio, com concordância do professor orientador e aprovado pela COMGRAD (Comissão de Graduação). Apresentou relatório de atividades (se finalizou ou renovou o estágio).

2	ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO () SIM () NÃO (ITEM 1)
----------	---

2.1 Atende aos requisitos exigidos para realizar estágio não-obrigatório nos termos da Lei nº 11.788/08, das regras da COMGRAD, do local de estágio e da Resolução nº 29/2009 - CEPE/UFRGS (descritos abaixo):

2.2 estar regularmente matriculado no semestre acima referido;

2.3 ter integralizado um número de créditos obrigatórios, igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa (semestre) do curso em que está matriculado, pois o curso exige _____ (número de créditos obrigatórios da primeira etapa do curso) e o aluno possui atualmente _____ créditos obrigatórios integralizados. Lista de cursos da UFRGS em: <http://www1.ufrgs.br/graduacao/xInformacoesAcademicas/cursos.php>

2.4 quanto ao critério da TIM (Taxa de Integralização Média), a TIM do aluno é de _____, e a TIM do curso é de: _____, portanto:

() possui, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo Curso;

OU

() está usando a exceção do §2 do art. 5º da Resolução supracitada, ou seja, tem ciência de que essa concessão é por uma única vez e somente poderá obter autorização para renovar ou realizar novo estágio não-obrigatório se, além de preencher plenamente os requisitos acadêmicos ora referidos, possuir TIM superior a 50% da TIM do curso;

2.5 não apresentou, no período (com matrícula) letivo anterior a este, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado, pois a taxa de FF foi: _____(%)

2.6 apresentou o plano de atividades do estágio, com concordância do professor orientador, Prof(a) _____, aprovado pela COMGRAD.

2.7 apresentou relatório de atividades (se finalizou ou renovou o estágio).

2.8 não acumula estágios remunerados, bem como não recebe bolsa e/ou auxílio financeiro de mais de uma fonte pagadora, no País ou no exterior.

Ciência do aluno em _____/_____/_____ <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ Assinatura </div>	Data conferência (CONVÊNIO e dados acadêmicos) pela DEMA/DECORDI/PROGRAD: _____/_____/_____ Conferido por: _____ Nome legível e rubrica
---	--

OBS.

Em _____/_____/_____

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (COMGRAD),
baseado nas regras de estágios da UFRGS e na Lei nº 11.788/08.

A COMGRAD do curso de _____,
após análise do campo de estágio descrito no Plano de Atividades anexo/descrito no Termo de
Compromisso de () Estágio obrigatório / () Estágio não-obrigatório, a ser cumprido de
_____/_____/_____ até ____/____/_____, () sendo renovação () 1ª, () 2ª ou () 3ª OU ()
não sendo renovação, do(a) aluno(a) _____,
nº cartão UFRGS _____, na concedente _____
(local do estágio), CNPJ/CPF _____, **informa:**

PREENCHIMENTO PELA COMGRAD:

- () **Recomenda a realização do estágio obrigatório**, pois os requisitos foram plenamente
preenchidos.
- () **Recomenda a realização do estágio não-obrigatório**, pois os requisitos foram plenamente
preenchidos (art. 5º e § 2º do art. 6º da Resolução n 29/09 CEPE/UFRGS e regras da COMGRAD).
- () **Recomenda, por uma única vez, a realização do estágio não-obrigatório**, pois o aluno
preenche parcialmente as condições acadêmicas do art. 5ª da Resolução nº 29/09 – CEPE/UFRGS,
sendo essa concessão única e excepcional caracterizada no §2º do mesmo artigo (referente à Taxa
de Integralização Média do aluno). O aluno que tiver essa concessão, somente poderá renovar ou
realizar novo estágio não-obrigatório se preencher plenamente os requisitos acadêmicos referidos.
- () **Não recomenda a realização do estágio não-obrigatório**, pois os requisitos não foram
plenamente preenchidos (art. 5º e/ou § 2º do art. 6º da Resolução nº 29/09 CEPE/UFRGS e/ou
regras da COMGRAD).

Data do Parecer da Comissão de Graduação (COMGRAD): ____/____/____

Assinatura e carimbo da COMGRAD

Observações:

Em ____/____/____